



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

**PUBLICADO(A) NO JORNAL**  
**EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A**

**Nº 8137 PÁG. 05**  
**EDIÇÃO DE 23/03/18**

LEI Nº 1044/2018

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

## **LEI**

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais) mediante as seguintes providências:

### **I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:**

| CÓDIGO                  | ESPECIFICAÇÃO                                  | VALOR             |
|-------------------------|------------------------------------------------|-------------------|
| 05                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                  |                   |
| 05.002                  | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                       |                   |
| 05.002.10.301.0012.2014 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde         |                   |
| 3.1.90.11.00.00 - 495   | Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil  | 173.000,00        |
| 05.002.10.301.0012.2086 | Manutenção PMAQ                                |                   |
| 3.3.90.30.00.00 - 495   | Material de Consumo                            | 77.000,00         |
| 3.3.90.39.00.00 - 495   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 78.000,00         |
| 05.002.10.301.0012.2046 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-PSB     |                   |
| 3.1.90.11.00.00 - 495   | Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil  | 26.000,00         |
|                         | <b>Total Geral:</b>                            | <b>354.000,00</b> |

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

*ESTADO DO PARANÁ*

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

### **II – SUPERÁVIT:**

| <b>FONTES</b>       | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>   | <b>VALOR</b>      |
|---------------------|------------------------|-------------------|
| 495                 | Atenção Básica a Saúde | 354.000,00        |
| <b>TOTAL GERAL.</b> |                        | <b>354.000,00</b> |

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e um dias do mês de Março de dois mil e dezoito (21/03/2018)

  
**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL